



PROCESSO N. 9.399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2022
EDITAL N. 062/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 13/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 14/06/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados para diversas Secretarias do Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.



VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão



de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.4.1 No caso de que a empresa que não possua assinatura com certificado digital, os documentos deverão ser enviados para a Pregoeira na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias após a sessão pública.

9.4.2 Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessitam serem autenticados).

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.



13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
SSQ	0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	389	014611.1648210032.008	3.3.90.30.00	3 – Recursos próprios de fundos especiais
OBRAS	402	014611.1648210032.008	4.4.90.52.00	3 – Recursos próprios de fundos especiais
SERVIÇOS MUNICIPAIS	551	015211.1545110012.022	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	351	014511.1854110022.010	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constan na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;



16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.



17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 26 de Maio de 2022.

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Obras e Habitação Popular
Qualidade

Mauro Nunes Junior
Secretário de Suprimentos e

Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário de Serviços Municipais
e Lazer

Wilians Mendes De Oliveira
Secretário de Esportes, Juventude

Oberdan Quaglio Alves
Secretário de Meio Ambiente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados para diversas Secretarias do Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) **Toda documentação de habilitação e Técnica, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **Caso a empresa licitante não cumpra com o item "a" será desclassificada do certame.**
- c) **Os documentos anexados no portal, só será disponibilizado para vista, caso a empresa seja arrematante do lote.**
- d) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- e) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- f) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- g) **É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do Anexo I, devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro.**

LOTE 01 - ABRAÇADEIRA, ARRUELAS ETC				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3266	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA D GALVANIZADA 1 1/4"	1000	PC
2	8803	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 1 1/2"	500	PC
3	7432	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 1"	1000	PC
4	6879	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 1/2"	1000	PCA
5	6880	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 2 1/2"	100	PCA
6	6881	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 2"	500	PCA
7	6882	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 3"	200	PCA
8	8804	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 3/4"	1030	PC
9	6994	ADAPTADOR PARA LÂMPADA E27 PARA E40	30	PCA
10	6883	ALÇA PREFORMADA PARA CONDUTORES DE ALUMINIO - PARA CABOS DE 10 MM ²	100	PCA
11	6884	ALÇA PREFORMADA PARA CONDUTORES DE ALUMINIO - PARA CABOS DE 16 MM ²	100	PCA
12	6885	ALÇA PREFORMADA PARA CONDUTORES DE ALUMINIO - PARA CABOS DE 35 MM ²	100	PCA
13	9873	ARMAÇÃO BRAQUETE COM 1 ROLDANA PORCELANA 72X72 REFORÇADA PARA PADRÃO ELEKTRO	500	UN
14	6631	ARRUELA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 1 1/2"	100	PCA



15	6630	ARRUELA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 1"	200	PCA
16	6632	ARRUELA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 3"	50	PCA
17	4764	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4 POLEGADA	200	UN
18	6483	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1/2	100	UN
19	6482	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2	100	UN
20	4233	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2 1/2"	100	PC
21	4235	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	200	PC
22	6887	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 1/4"	2000	PCA
23	7400	ARRUELA LISA DE 1/4"	5000	PCA
24	3125	ARTICULADOR PARA BRAÇO (ELEKTRO 51730)	100	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 02 - BARRA, BASTIDOR METALICO ETC				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6888	BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 1,5 X 20 X 3000 MM	50	BR
2	6889	BARRA ROSCADA (VERGALHÃO ROSCA TOTAL) 1/4" X 3000 MM	100	BR
3	4256	BARRAMENTO HORIZONTAL PENTE BIFÁSICO 2X4 210MM 80A	53	PC
4	5977	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 12DISJ DIN	2	PCA
5	2292	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO 80A	20	PC
6	740	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 080A 12P 3X4 DIN	22	PCA
7	6890	BASE EXTERNA PARA PERFILADO 4 FUIROS	100	PCA
8	6237	BASTIDOR METÁLICO PARA 10 BLOCOS M10-B DE 10 PARES	30	UN
9	6238	BASTIDOR METÁLICO PARA 20 BLOCOS M20-B DE 20 PARES	30	UN
10	6239	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA 10 PARES BLI-10, SEM CANALETA	50	UN
11	7443	BICAL DE LOUÇA E-27 (SOQUETE)	560	PC
12	5808	BRAÇO P/ CHUVEIRO	205	UN
13	2137	BUCHA ARRUELA DE 1 POLEGADA	200	PC
14	7813	BUCHA DE ACABAMENTO 1 1/2"	200	UN
15	6626	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 1 1/2"	100	PCA
16	6627	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 1 1/4"	200	PCA
17	6624	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 1/2"	100	PCA
18	6628	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 2"	50	PCA
19	6629	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 3"	50	PCA
20	6625	BUCHA DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO ZAMAC ROSCA USINADA 3/4"	300	PCA
21	6481	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2 1/2" SEM PINTURA	50	UN
22	8628	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-10 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	1550	PC
23	8629	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-6 CABEÇA PHILLIPS EM AÇO ZINCADO	1100	PC
24	8630	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-8 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	1600	PC
25	2293	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	1000	PC
26	2294	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	1000	PC
27	2295	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	1000	PC



28	2296	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	1000	PC
29	2297	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	1000	PC
30	2298	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/BLOCO	1050	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 03 - CABO DIVERSOS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5395	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTES, CPU, MEDINDO 1,50 M	1.000	UN
2	349	CABO EXTERNO PARA TELEFONE FEB D65	1000	M
3	2462	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COR PRETO 750V	300	M
4	5432	CABO FLEXÍVEL 50,0MM 0,6/1KV 90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	200	M
5	8783	CABO FLEXÍVEL 95 MM - PRETO DE COBRE 750V	150	M
6	67	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM	2100	M
7	7381	CABO PP 3 X 2,5 MM 750V	2000	M
8	7479	CABO PP 2 X 2,5 MM 750V	1100	M
9	67	CABO PP 3 X 1,5 MM 750V	2050	M
10	4072	CABO PP 4 X 2,5 MM 750V	1050	M
11	8985	CABO PP 4 X 4,0 MM	700	M
12	7384	CABO PP 4 X 6 MM 750V	300	M
13	9884	CABO QUADRUPLIX 3 X 10 MM2 EM ALUMÍNIO 2 FASES E 1 NEUTRO	5000	M
14	7425	CABO QUADRUPLIX 4 X 16 MM² EM ALUMÍNIO ISOLADO AZUL - 3 FASES E 1 NEUTRO	3000	M
15	7426	CABO QUADRUPLIX 4 X 35 MM² EM ALUMÍNIO - 3 FASES E 1 NEUTRO	1000	M
16	7043	CABO TELEFÔNICO BLINDADO 6 PARES	340	M
17	6234	CABO TELEFÔNICO EXTERNO CTP APL 40X10 PARES	1000	M
18	6235	CABO TELEFÔNICO EXTERNO CTP APL 40X20 PARES	1000	M
19	66	CABO TELEFONICO INTERNO CCI 50 X 4 PARES ROLO 200 MTS	11	RL
20	7388	CABO TELEFONICO, EXTERNO, TIPO FE-100, 1 PAR, 0,80 MM - (FIO TELEFONE BRINDÃO DROP PRETO PARALELO - UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS DE TELEFONE RESIDENCIAL E COMERCIAL) -ROLO COM 200 MTS	11	RL
21	7390	CABO TELEFONICO, INTERNO, TIPO CCI, 1 PAR, 0,50 MM - ROLO COM 200 MTS	16	RL
22	6600	CABO TRIPLEX 3X10 MM² ISOLADO AZUL - 2 FASES E 1 NEUTRO, CABO EM ALUMINIO	340	M
23	705	CABO UTP LAN (PAR TRANÇADO) CAT 5E - 4X24 AWG	2000	M
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 04 - CABO DE COBRE E ALUMINIO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	4477	CABO 25MM DE COBRE NU TÊMPERA MOLE CLASSE 2	300	M
2	7370	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	10000	M
3	7366	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	1000	M
4	8789	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM - VERMELHO 750V	3100	M
5	737	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	10000	M
6	8472	CABO COBRE FLEXÍVEL 25,0 MM ² , 0,6/1 KV - COR AZUL	300	M
7	8788	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	3000	M
8	6439	CABO COBRE FLEXÍVEL 50 MM - 750V , COR ESPECIFICADA NO PEDIDO	1300	M
9	7367	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	2000	M
10	4241	CABO COBRE FLEXIVEL 70 MM2 750V - AZUL	100	M
11	4240	CABO COBRE FLEXIVEL 70 MM2 750V - PRETO	150	M
12	9874	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM2, 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	15300	M
13	9875	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM2, 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	25300	M
14	9878	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM2 COR AZUL 750V	1200	M
15	9879	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM2 COR PRETO, 750V	2300	M
16	9880	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM2 COR PRETO, 750V	1300	M
17	9881	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM2 COR AZUL, 750V	1600	M
18	9882	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM2 COR AZUL, 750V	1500	M
19	7365	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM ² . 0,6/1 KV - COR PRETO	1000	M
20	5792	CABO DE COBRE 0.6/1KV FLEX-70MM-EPR/90 AZUL	300	M
21	3799	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² 1 KV (COR BRANCA)	15000	M
22	3800	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² 1 KV (COR PRETA)	15000	M
23	9883	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM2 COR PRETO, 750V	1200	M
24	9876	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4,0 MM2, 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	5400	M



25	9877	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6,0 MM ² , 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	2300	M
26	6891	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM ² 0,6/1KV - COR AZUL	500	M
27	6583	CABO DE ALUMÍNIO 16 MM ² - COR AZUL /CABO DE ALUMÍNIO 16MM ² COR AZUL - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 16MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR AZUL	10000	M
28	6582	CABO DE ALUMÍNIO 16 MM ² - COR PRETA/ CABO DE ALUMÍNIO 16MM ² COR PRETA - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 16MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR PRETA	20000	M
29	6585	CABO DE ALUMÍNIO 25 MM ² - COR AZUL /CABO DE ALUMÍNIO 25MM ² COR AZUL - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 25MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR AZUL	2500	M
30	6584	CABO DE ALUMÍNIO 25 MM ² - COR PRETA / CABO DE ALUMÍNIO 25MM ² COR PRETA - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 25MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR PRETA	5000	M
31	6587	CABO DE ALUMÍNIO 35 MM ² - COR AZUL/CABO DE ALUMÍNIO 35MM ² COR AZUL - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 35MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR AZUL	1000	M



32	6586	CABO DE ALUMÍNIO 35 MM ² - COR PRETA/ CABO DE ALUMÍNIO 35MM ² COR PRETA - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 35MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR PRETA	2000	M
33	6589	CABO DE ALUMÍNIO 50 MM ² - COR AZUL / CABO DE ALUMÍNIO 50MM ² COR AZUL - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 50MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR AZUL	500	M
34	6588	CABO DE ALUMÍNIO 50 MM ² - COR PRETA/ CABO DE ALUMÍNIO 50MM ² COR PRETA - CABO DE ALUMÍNIO SINGELO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, COMPACTADA POR ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO - XLPE E COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC RESISTENMTE A CHAMA - ST2, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS SUBTERRÂNEAS, 50MM ² NORMA APLICÁVEL - ABNT NBR 7287 IDENTIFICAÇÃO: COR PRETA	1000	M
35	8705	CABO DE COBRE NU RÍGIDO 16MM - PARA ATERRAMENTO	300	M
36	2318	CABO FLEXÍVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 70 MM ² PRETO	200	M
37	9644	CABO FLEXÍVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM ² AZUL	1100	M
38	9645	CABO FLEXÍVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM ² PRETO	1200	M
39	2299	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 1,5 MM	10000	M
40	7596	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR AZUL 750V	200	M
41	1309	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR PRETO 750V	400	M
42	8470	CABO RÍGIDO DE COBRE NU ELETROLÍTICO 35MM ² SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO .	30	KG
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE05 - CABEÇOTE , CAIXAS ETC				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	8776	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2 1/2 POLEGADAS CLASSE LI PESADO EM CONFORMIDADE ABNT	50	PC
2	7477	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2 POLEGADAS	50	UN
3	9485	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2 POLEGADAS	50	PCA
4	1306	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 2 POLEGADAS	50	UN
5	6622	CABEÇOTE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	50	PCA
6	6623	CABEÇOTE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3"	20	PCA
7	6616	CABEÇOTE PVC 1 1/2" - COR PRETA	50	PCA
8	6614	CABEÇOTE PVC 1 1/4" - COR PRETA	50	PCA
9	6615	CABEÇOTE PVC 1" - COR PRETA	50	PCA
10	6613	CABEÇOTE PVC 3/4" - COR PRETA	50	PCA



11	6186	CAIXA COM LENTE POLIFÁSICA PADRÃO ELEKTRO - BASE LISA EM POLICARBONATO CINZA, TAMPA TRANSPARENTE E LENTE EM VIDRO	30	UN
12	331	CAIXA DE CABO DE REDE COM MIN. 305 METROS - CAT 5E CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. - 24 AWG.	21	CX
13	8704	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC CÔNICA /CAIXA DE INSPEÇÃO PVC CÔNICA - CAIXA DE INSPEÇÃO CÔNICA DE ATERramento EM PVC COM TAMPA. MEDIDA: 180X140X80MM	50	PC
14	2161	CAIXA DE LUZ (PASSAGEM) RETANGULAR EM PVC 4 X 2	10	PC
15	6656	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - TAMPA COM VISOR DE VIDRO - 540 X 540 X 170 MM / CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA CORPO MOLDADO EM POLICARBONATO NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE A RAIOS UV, COM AS DEVIDAS DIVISÕES PARA MEDIDOR E DISJUNTORES, TAMPA COM VISOR DE VIDRO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR, MOLDADA EM POLICARBONATO INCOLOR POLIDA (CRISTAL) TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE A RAIOS UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDIDAS: 540 X 540 X 170 MM	15	PCA
16	6654	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - TAMPA IB - 540 X 540 X 170 MM, CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA CORPO MOLDADO EM POLICARBONATO NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE A RAIOS UV, COM AS DEVIDAS DIVISÕES PARA MEDIDOR E DISJUNTORES, TAMPA IB FECHAMENTO TOTAL PARA INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO E TRANSFORMADORES DE CORRENTE, MOLDADA EM POLICARBONATO INCOLOR POLIDA (CRISTAL) TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE A RAIOS UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM /MEDIDAS: 540 X 540 X 170 MM	15	PCA
17	6655	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - TAMPA IPS - 540 X 540 X 170 MM, CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA - CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA, CORPO MOLDADO EM POLICARBONATO NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE A RAIOS UV, COM AS DEVIDAS DIVISÕES PARA MEDIDOR E DISJUNTORES, TAMPA IPS COM ABERTURA CENTRAL DO COMPARTIMENTO DO DISJUNTO, MOLDADA EM POLICARBONATO INCOLOR POLIDA (CRISTAL) TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE A RAIOS UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MEDIDAS: 540 X 540 X 170 MM	15	PCA
18	6653	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE DE AUMENTO - 520 X 260 X 178 MM /CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE RETA- CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA, CORPO MOLDADO EM POLICARBONATO NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE A RAIOS UV, COM AS DEVIDAS DIVISÕES PARA MEDIDOR E DISJUNTORES, TAMPA MOLDADA EM POLICARBONATO INCOLOR POLIDA (CRISTAL) TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE A RAIOS UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MEDIDAS: 520 X 260 X 178 MM	30	PCA



19	6652	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA COM LENTE RETA - 520 X 260 X 178 MM , CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE RETA- CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA, CORPO MOLDADO EM POLICARBONATO NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE A RAIOS UV, COM AS DEVIDAS DIVISÕES PARA MEDIDOR E DISJUNTORES, TAMPA MOLDADA EM POLICARBONATO INCOLOR POLIDA (CRISTAL) TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE A RAIOS UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MEDIDAS: 520 X 260 X 178 MM	30	PCA
20	6596	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO - 300X300X400 MM/CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO – DIMENSÕES EXTERNAS: 300 X 300 X 400 MM, FECHAMENTO COM ESTRIBO 4,2MM, COM 02 FUROS 40MM, COM TAMPA DE CONCRETO REFORÇADA COM MALHA	100	PCA
21	6597	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO - 400X400X400 MM/CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO – DIMENSÕES EXTERNAS: 400 X 400 X 400 MM, FECHAMENTO COM ESTRIBO 4,2MM, COM 02 FUROS 40MM, COM TAMPA DE CONCRETO REFORÇADA COM MALHA	100	PCA
22	6598	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO - 500X500X600 MM, CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO – DIMENSÕES EXTERNAS: 500 X 500X 600 MM, FECHAMENTO COM ESTRIBO 4,2MM, COM 02 FUROS DE 50MM A 60MM, COM TAMPA DE CONCRETO REFORÇADA COM MALHA	50	PCA
23	6236	CAIXA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS CTB SOBREPOR 30X30X15	30	UN
24	8631	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 10A	57	PC
25	8636	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 20 AMPERES	80	PC
26	8632	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR SIMPLES	70	PC
27	4863	CANALETA RECORTADA 20 X 20 SEM DIVISÓRIA	50	PC
28	6892	CANALETA RECORTADA 30X50 SEM DIVISORIA	100	PCA
29	6893	CANALETA RECORTADA 50X50 SEM DIVISÓRIA	100	PCA
30	6894	CANALETA RECORTADA 80X80 SEM DIVISÓRIA	50	PCA
31	8988	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM COM DIVISÓRIA FITA DUPLA FACE	350	PC
32	4863	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM SEM DIVISÓRIA	320	UN
33	2197	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS.	50	BR
34	8637	CAPACITOR 10UF	100	PC
35	8639	CAPACITOR 3 PONTAS PARA VENTILADOR DE TETO	100	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 06 - CHUVEIROS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5807	CHUVEIRO 127 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	25	UN
2	5806	CHUVEIRO 220 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	390	PCA
3	4140	CHUVEIRO DE ÁGUA FRIA TIPO DUCHA	10	UN
4	7432	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 220 V	50	UN
5	7433	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 127 V	50	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 07 - POSTE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6509	POSTE DE CONCRETO 7,5 M X 200 DAN POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T, SEÇÃO QUADRADA, SEM CAIXA INCORPORADA.	20	UN
2	6438	POSTE DE CONCRETO 7,5 X 90 DAN POSTE DE CONCRETO DUPLO T, SEÇÃO QUADRADA, SEM CAIXA INCORPORADA.	30	UN
3	4618	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12 M X 200 DAN / POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M X 200 DAN MATERIAL CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO, ACABAMENTO E TOLERÂNCIA, SEGUNDO A NBR 8451-1 E 8451-2. A) OS POSTES DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM PROFUNDIDADE ENTRE 3 A 5 MM DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO SENTIDO DA BASE PARA O TOPO. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE C) DATA (DIA, MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. D) COMPRIMENTO NOMINAL, EM METROS E) RESISTÊNCIA NOMINAL EM DAN (NA DIREÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA) F) CLASSE DE AGRESSIVIDADE G) INSPEÇÃO E ENSAIO CONFORME NBR8451-1,8451-3 E 8451-4 O MESMO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSIONARIA ELEKTRO	10	PCA
4	6919	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12 M X 400 DAN / POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M X 400 DAN MATERIAL CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO, ACABAMENTO E TOLERÂNCIA, SEGUNDO A NBR 8451-1 E 8451-2. A) OS POSTES DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM PROFUNDIDADE ENTRE 3 A 5 MM DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO SENTIDO DA BASE PARA O TOPO. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE C) DATA (DIA, MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. D) COMPRIMENTO NOMINAL, EM METROS E) RESISTÊNCIA NOMINAL EM DAN (NA DIREÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA) F) CLASSE DE AGRESSIVIDADE G) INSPEÇÃO E ENSAIO CONFORME NBR8451-1,8451-3 E 8451-4 O MESMO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSIONARIA ELEKTRO	10	PCA



5	3990	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9 M X 400 DAN MATERIAL CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO, ACABAMENTO E TOLERÂNCIA, SEGUNDO A NBR 8451-1 E 8451-2. A) OS POSTES DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM PROFUNDIDADE ENTRE 3 A 5 MM DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO SENTIDO DA BASE PARA O TOPO. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE C) DATA (DIA, MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. D) COMPRIMENTO NOMINAL, EM METROS E) RESISTÊNCIA NOMINAL EM DAN (NA DIREÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA) F) CLASSE DE AGRESSIVIDADE G) INSPEÇÃO E ENSAIO CONFORME NBR8451-1,8451-3 E 8451-4 O MESMO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSIONARIA ELEKTRO	20	UN
6	1529	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9M X 200 DAN MATERIAL CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO, ACABAMENTO E TOLERÂNCIA, SEGUNDO A NBR 8451-1 E 8451-2. A) OS POSTES DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM PROFUNDIDADE ENTRE 3 A 5 MM DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO SENTIDO DA BASE PARA O TOPO. B) NOME OU MARCA DO FABRICANTE C) DATA (DIA, MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. D) COMPRIMENTO NOMINAL, EM METROS E) RESISTÊNCIA NOMINAL EM DAN (NA DIREÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA) F) CLASSE DE AGRESSIVIDADE G) INSPEÇÃO E ENSAIO CONFORME NBR8451-1,8451-3 E 8451-4 O MESMO DEVERÁ TER HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSIONARIA ELEKTRO.	30	UN
7	4790	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, MEDINDO 7,5 METROS X 300 DAN SEÇÃO QUADRADA, SEM CAIXA INCORPORADA	10	PC
8	5148	POSTE PADRÃO ELEKTRO PARA 1 MEDIDOR BIFÁSICO – CATEGORIA B1 – CABO DE 16 MM – DISJUNTOR DE 63 AMPERES – ATERRAMENTO E CAIXA DE POLICARBONATO	20	UN
9	6564	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 4000 MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 4000MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 4000 MM / ENGASTAMENTO 500MM, DIÂMETRO BASE 76,2 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA



10	6565	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 6000 MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 6000MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 6000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 88,9 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
11	6566	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 8000 MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 8000MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 8000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 101,6 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
12	6567	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 9000 MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO 9000MM - POSTE TELECONICO CURVO DUPLO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 9000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 114,3 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
13	4348	POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIAMETRO 60 MM ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO - 6 METROS UTIL	30	PC
14	6562	POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES 4000 MM - POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES 4000MM - POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 4000 MM / ENGASTAMENTO 500MM, DIÂMETRO BASE 76,2 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
15	6563	POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES 8000 MM - POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES 8000MM - POSTE TELECONICO CURVO SIMPLES DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 8000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 101,6 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
16	4338	POSTE TELECONICO RETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 60MM ENGASTADO SEM JANELA DE INSPEÇÃO - 6 METROS UTIL	20	PC



17	6559	POSTE TELECONICO RETO 4000 MM -POSTE TELECONICO RETO 4000MM - POSTE TELECONICO RETO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 4000 MM / ENGASTAMENTO 500MM, DIÂMETRO BASE 76,2MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	30	PCA
18	6560	POSTE TELECONICO RETO 8000 MM - POSTE TELECONICO RETO 8000MM - POSTE TELECONICO RETO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 8000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 101,6 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	20	PCA
19	6561	POSTE TELECONICO RETO 9000 MM - POSTE TELECONICO RETO 9000MM - POSTE TELECONICO RETO DE AÇO GALVANIZAÇÃO ZINCAGEM A FOGO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO (SEM BASE, PARA ENGASTAMENTO AO SOLO) ALTURA ÚTIL 9000 MM / ENGASTAMENTO 1000MM, DIÂMETRO BASE 114,3 MM, DIÂMETRO TOPO 60,3 MM NORMAS DE REFERÊNCIA ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744, ABNT NBR 6323	20	PCA
VALOR TOTL DO LOTE			R\$	

LOTE 08 - LAMPADAS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	2162	LÂMPADA COMPACTA LED 12W, TIPO BULBO, BIVOLT	520	PC
2	2642	LAMPADA DE LED MILHO 5U 6000 K BIVOLT BRANCO FRIO 50W, COR 6.000 K, FLUXO LUMINOSO: 4250 LUMENS, POTÊNCIA: 50W, VIDA ÚTIL 40.000 HS, BASE E27 COM ADAPTADOR PARA E40	100	UN
3	2639	LAMPADA DE LED MILHO 6U 100W BIVOLT E27 COM ADAPTADOR PARA E-40, COR 6.500 K, DIMENSÕES: 11X11X30CM, ÂNGULO DE ABERTURA: 360°, FLUXO LUMINOSO: 8.500 LUMENS, TENSÃO DE TRABALHO: AC 85-240 V (BIVOLT), POTÊNCIA: 100W, VIDA ÚTIL 50.000 HS, BASE E27	50	UN
4	3907	LAMPADA LED BULBO 15W	20	PC
5	6990	LAMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA T50W 6500 K BOCAL E27 BIVOLT	30	PCA
6	3802	LÂMPADA LED BULBO AP 60W, BIVOLT,SOQUETE E-40,TEMPERATURA DA COR DE 6.000 À 6.500K,FLUXO LUMINOSO MINIMO 6.000LM,VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HRS,CERTIFICADA PELO INMETRO	50	UN
7	2300	LÂMPADA LED T8 36W2,4 CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSO 6.500 K 30.000 HRS	200	PC
8	8886	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	620	PC
9	8887	LAMPADA LED TUBULAR 9 W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	1400	PC
10	8885	LÂMPADA LED, BULBO A-60, 10W, TEMP. DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6.000K, E-27, BIVOLT	210	PC
11	2540	LAMPADA TUBULAR DE LED HO 45W T-8 240CM BIVOLT 6500K BRANCO FRIO, FASE NEUTRO EM 1 LADO, 110 V.	100	PC



12	2541	LAMPADA TUBULAR LED, T-8, 20W, 120CM, 6500 K, 1890 LUMENS BIVOLT, FASE NEUTRO EM 1 LADO.	500	PC
13	2300	LAMPADA TUBULAR T8 18W 6500K	1020	UN
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 09 - LUMINÁRIAS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5865	LUMINÁRIA ARANDELA, TIPO TARTARUGA E27, NA COR BRANCO.	1000	UN
2	5864	LUMINÁRIA CALHA, SOBREPOR, MEDINDO: 2 CM X 40 CM. NA COR BRANCO.	605	UN
3	8490	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 8 W LED BIVOLT	60	PC
4	9842	LUMINÁRIA P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W/40W TRAPÉZIO	100	UN
5	8983	BP BOLÃO - LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO - DIMENSÃO (500MM LARGURA X 500MM ALTURA), LÂMPADA INDICADA ATÉ 250W, ENCAIXE: PADRÃO PARA POSTE RETO (BASE COM 60,3MM DE DIÂMETRO INTERNO) OU POSTE PENDENTE (BASE COM 1" DE DIAM. EXTERNO). SOQUETE E40	200	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 10 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6592	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO CURTO/ BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO CURTO - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL: TUBO AÇO CARBONO COPANT 1010, COM OU SEM COSTURA, BASE CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A ABNT NBR 6323, COM ESPESSURA DE ZINCO CONFORME NBR 7399 - TIPO CURTO - ALTURA 600MM, COMPRIMENTO 800MM, COMPRIMENTO RETO 750MM, BITOLA DO TUBO 33MM, DE ACORDO COM O PADRÃO ELEKTRO	100	PCA
2	6594	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LONGO/ BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LONGO - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL: TUBO AÇO CARBONO COPANT 1010, COM OU SEM COSTURA, BASE CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A ABNT NBR 6323, COM ESPESSURA DE ZINCO CONFORME NBR 7399 - TIPO LONGO: ALTURA 2200MM, COMPRIMENTO 2920MM, COMPRIMENTO RETO 2920MM, BITOLA DO TUBO 48MM, DE ACORDO COM O PADRÃO ELEKTRO	500	PCA
3	6593	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO MÉDIO/ BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO MÉDIO - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL: TUBO AÇO CARBONO COPANT 1010, COM OU SEM COSTURA, BASE CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A ABNT NBR 6323, COM ESPESSURA DE ZINCO CONFORME NBR 7399 - TIPO MÉDIO ALTURA 1480MM, COMPRIMENTO	1000	PCA



		1945MM, COMPRIMENTO RETO 1945MM, BITOLA DO TUBO 33MM, DE ACORDO COM O PADRÃO ELEKTRO		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 11 - CONECTOR				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6644	CONECTOR BOX CURVO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1 1/2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	50	PCA
2	6643	CONECTOR BOX CURVO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1 1/4", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	50	PCA
3	6642	CONECTOR BOX CURVO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1/2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	100	PCA
4	6645	CONECTOR BOX CURVO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	30	PCA
5	6649	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1 1/2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	50	PCA
6	6650	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1 1/4", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	50	PCA
7	6648	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	100	PCA
8	6646	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 1/2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	100	PCA
9	6651	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 2", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	30	PCA
10	6647	CONECTOR BOX RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO POLIDO 3/4", ROSCA BSP EM UMA EXTREMIDADE E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA OUTRA EXTREMIDADE	200	PCA
11	6635	CONECTOR CONICO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 2", COM ROSCA BSP E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO.	50	PCA
12	6636	CONECTOR CONICO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 3", COM ROSCA BSP E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO.	50	PCA
13	6634	CONECTOR CONICO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 1", COM ROSCA BSP E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO.	200	PCA
14	6633	CONECTOR CONICO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 1/2", COM ROSCA BSP E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO.	100	PCA



15	5981	CONECTOR CONICO UNIDUT S/V 3/4	200	PCA
16	6601	CONECTOR DE ALUMINIO PARA COMPRESSÃO CAC - MEDIDA PRINCIPAL 6 - 2 AWG DERIVAÇÃO 1,5 A 10 MM	1000	PCA
17	9892	CONECTOR DE ALUMÍNIO PARA COMPRESSÃO CAH - MEDIDA PRINCIPAL 4 - 2 AWG DERIVAÇÃO 1,5 A 10 MM	2000	PCA
18	9893	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO. APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE OU, PVC 750 V. CDP-70 DE 10-95 MM² CONDUTOR PRINCIPAL E, DE 1,5 - 10 MM² CONDUTOR DE DERIVAÇÃO.	1000	PCA
19	9412	CONECTOR DE TORÇÃO AMARELO 2,5 A 6MM², INDICADO PARA CONECTAR E ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, POSSUIR CORPO EM POLIPROPILENO (PP), TENSÃO 600V TEN. MÁX. 105 C°	2000	PCA
20	9657	CONECTOR GENERICO 16 MM	112	PCA
21	4257	CONECTOR GENERICO 25 MM	112	PC
22	187	CONECTOR MULTIPLO 3/4" EM ALUMÍNIO CONECTOR PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 SEM VEDAÇÃO	1000	PC
23	236	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 6 MM COM 12 BARRAS	246	PCA
24	870.6	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8	200	PC
25	6638	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 1 1/4", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	50	PCA
26	6896	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 1", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	200	PCA
27	6637	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 1/2", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	200	PCA
28	6640	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 2 1/2", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	30	PCA
29	6639	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 2", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	50	PCA
30	6641	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 3", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	30	PCA
31	6897	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO EM ALUMINIO SAE 305 3/4", PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO POLIDO	200	PCA
32	8993	CONECTOR RJ - 11 MACHO 4 VIAS	2000	PC
33	561	CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E	2060	PC
34	7614	CONECTOR SINDAL 2,5 MM	130	BR
35	7524	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM DE COBRE	215	PCA
36	7525	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM DE COBRE	520	UN
37	1312	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM DE COBRE	500	PCA
38	1311	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM DE COBRE	100	PCA
39	6478	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM DE COBRE	100	UN
40	4244	CONECTOR UNIDUT CÔNICO ALUMINIO 1 1/4"	100	PC
41	8722	CONECTOR UNIDUT CÔNICO ALUMÍNIO 1. 1/2"	50	PCA
42	4250	CONECTOR UNIDUT RETO 1 1/4" ALUMINIO	100	PC



43	5937	CONECTOR UNIDUT RETO ALUMÍNIO 1".	212	PCA
44	8723	CONECTOR UNIDUT RETO AMUNÍNIO 1. 1/2"	50	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 12 - DISJUNTOR				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	7410	DISJUNTOR 16 AMPERES UNIPOLAR - NORMA DIN - LINHA BRANCA	110	PC
2	4261	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN CURVA C	70	PC
3	335	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN CURVA C	210	PC
4	183	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN 3KA CURVA C EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT	110	PC
5	7409	DISJUNTOR BIPOLAR 25A 3KA DIN CURVA C 3KA	50	PC
6	4262	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN CURVA C	160	PC
7	4263	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN CURVA C	50	PC
8	4264	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN CURVA C	100	PC
9	7411	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	110	UN
10	7415	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50 A - 3 KA - NORMA DIN	35	UN
11	7408	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 3KA DIN	2	PC
12	8626	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 3KA EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT DIN	52	PC
13	4259	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NORMA DIN - CURVA C - 3KA	53	PC
14	8994	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP NORMA DIN	32	PC
15	186	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A NORMA DIN CURVA C - 3KA	102	PC
16	5437	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150 AMPERES	10	PC
17	6901	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200 AMPERES - GRAU DE PROTEÇÃO IP 20	10	PCA
18	7489	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	55	UN
19	7490	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A - NORMA DIN	50	UN
20	7491	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A DIN	55	UN
21	7492	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A NORMA DIN	55	UN
22	7493	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 3KA - NORMA DIN	53	UN
23	8995	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - 3 KA NORMA DIN	52	UN
24	6233	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (DPS) PARA LUMINÁRIA DE LED - UP 1,5KV, UE 275VN/350V, IN 5KA 8/20US. (CLAMPER DPS LIGHT)	300	UN
25	8500	DISPOSITIVO DR 30MA - 25A	30	PC
26	8501	DISPOSITIVO DR 30MA - 63A	60	PC
27	8502	DISPOSITIVO DR 30MA - 80A	20	PC
28	5957	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	50	PCA
29	6003	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	5	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 13 - CURVA, CONDUITE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6617	CURVA 180° PVC RÍGIDO 1 1/2" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	100	PCA
2	6621	CURVA 180° PVC RÍGIDO 1 1/4" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	200	PCA



3	6619	CURVA 180° PVC RÍGIDO 1" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	200	PCA
4	6618	CURVA 180° PVC RÍGIDO 2" ANTI CHAMAS - COR PRETA	50	PCA
5	6620	CURVA 180° PVC RÍGIDO 3/4" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	200	PCA
6	4778	CURVA 90° DE PVC 3/4 POLEGADAS	200	PC
7	6607	CURVA 90° PVC RÍGIDO 1 1/2" ANTI CHAMAS, COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	PCA
8	6608	CURVA 90° PVC RÍGIDO 2" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	PCA
9	6609	CURVA 90° PVC RÍGIDO 3" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	PCA
10	4782	CURVA 90° DE PVC 1 POLEGADAS	200	PC
11	5455	CURVA 90°X1 1/4 PVC RÍGIDO ANTICHAMA	100	PC
12	6484	CURVA DE PVC 90 X 1/2	100	UN
13	604	CURVA GALVANIZADA LEVE 90° X 3/4" CURVA PARA ELETRODUTO METÁLICO COM ROSCA 3/4	200	PC
14	6900	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50	50	PCA
15	8482	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 100X100MM	50	PC
16	9648	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 2 1/2 " 90°	50	PCA
17	9885	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 160MM2	100	PCA
18	9886	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 180MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 180MM2	100	PCA
19	9887	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 200MM2	100	PCA
20	9888	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 220MM2	100	PCA
21	9890	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 260MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 260MM2	100	PCA
22	9889	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/2020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS, MEDIDA 240MM2	100	PCA



23	3135	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 280 MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO, COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS. MEDIDA: 280 MM ²	100	PC
24	1706	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM ² GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO, COMPOSTA DE DOIS PARES MAIS DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA COM PORCAS. MEDIDA: 300 MM ²	50	PC
25	3931	CONDUITE 25mm LARANJA PVC ANTICHAMAS (ELETRODUTO CORRUGADO) - NBR 15465	100	M
26	2640	CONDUITE COR LARANJA, DIAMETRO 25MM, NBR 15465, PVC ANTICHAMAS, EM EMBALAGEM COM 50 METROS	2000	M
27	2643	CONDUITE COR LARANJA, DIAMETRO 32MM, NBR 15465, PVC ANTICHAMAS, EM EMBALAGEM COM 25 METROS	3000	M
28	180	CONDULETE INTERNO MÚLTIPLO X 1" EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA	34	PC
29	7427	CONTATOR DE POTÊNCIA S/ AUXILIAR DE 17 A	50	UN
30	7428	CONTATOR DE POTÊNCIA S/ AUXILIAR DE 32 A	100	UN
31	9891	CONTATOR PRINCIPAL SEM AUXILIAR DE 25 AMPERES	50	PCA
32	8992	CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X" 3/4", FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO ADAPTADOR QUE CONECTA NO ELETRODUTO. DEVE POSSUIR DOIS PARAFUSOS NO CENTRO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR ALUMÍNIO S/ TAMPA	1000	PC
33	1314	CONTATOR PRINCIPAL SEM AUXILIAR DE 65 AMPERES	50	UN
34	6572	CRUZETA EM AÇO PARA 01 PROJETO	20	PCA
35	6573	CRUZETA EM AÇO PARA 02 PROJETO	30	PCA
36	6574	CRUZETA EM AÇO PARA 03 PROJETO	30	PCA
37	6575	CRUZETA EM AÇO PARA 04 PROJETO	30	PCA

LOTE 14 - ELETRODUTO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	8796	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4" TUBO 3 METROS.	310	PC
2	7497	ELETRODUTO PVC 1 RÍGIDO ROSQUEÁVEL NBR 6150	200	UN
3	5973	ELETRODUTO PVC 2"	100	PCA
4	7397	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO DE 3/4"	2150	M
5	6603	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4" ANTI CHAMAS - COR PRETA - BARRA DE 3 MTS, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	100	BR
6	6604	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2" ANTI CHAMAS - COR PRETA - BARRA DE 3 MTS, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	BR



7	6605	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3" ANTI CHAMAS - COR PRETA - BARRA DE 3 MTS, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	30	BR
8	6602	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" ANTI CHAMAS - COR PRETA - BARRA DE 3 MTS, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	200	BR
9	4397	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 1/2 POLEGADA - 3 METROS NBR 6150	100	BR
10	7496	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL NBR 6150 2 1/2" X 3 MTS	30	UN
11	7406	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1" BARRA DE 3 METROS	4	BR
12	7364	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U", FABRICADA EM CHAPA DE 18, PRÉ-ZINCADA NA MEDIDA DE 100 x 50 x 300MM	100	PCA
13	8479	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U GALVANIZADA ELETROLÍTICA, 3M 100X100MM	100	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 15 - FIO PARALELO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	7602	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	2000	M
2	7603	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	2400	M
3	7604	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	900	M
4	6908	FIO DE ALUMINIO NÚ (MOLE) TEMPERA H14 OU H24 - BITOLA 4 AWG-SEÇÃO 21,15 MM² DIAMETRO 5,19 MM - MASSA NOMINAL 57,15 KG/KM	50	KG
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 16 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OUTROS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	2302	QUADRO AIRSTOP BIPOLAR UNIVERSAL COM TOMADA EMBUTIR	50	PC
2	4791	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES	10	PC
3	1242	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC COM CAPACIDADE PARA 12 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO.	31	PC
4	738	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES DIN	30	PC
5	739	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC COM CAPACIDADE PARA 36 DISJUNTORES DIN	10	PC
6	4683	PADRÃO - 02 CAIXAS - CAIXA 01 - VISOR EXTERNO - COMPLETO 7,50x200-C COMPOSTO POR: MEDIÇÃO T1 - ELEKTRO, 1 BRAQUETE PARA 01 ISOLADOR-REX 2 DIJUNTOR TRIPOLAR 3KA - CURVA B-63A 1 HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2.40MT 1 MASSA PARA CALAFETAR CINZA CARFLEX 1 CONDUITE PVC 1/2" 1 CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMP 1 CONECTOR PARAF. SPLIT BOLT 16 MM2 05MT - CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EPR/XLPE 90°C 0,6/1KV 16.0MM2 - PRETO 3 MT - CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO EPR/XLPE 90°C 0,6/1KV 16.0MM2 AZUL; CAIXA-02 VISOR R - SEM FIO.	10	UN
7	8998	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 127/220 V	55	UN
8	6664	TAMPÃO PARA DUTO CORRUGADO PEAD 1 1/2"	50	PCA
9	6663	TAMPÃO PARA DUTO CORRUGADO PEAD 1 1/4"	50	PCA
10	6665	TAMPÃO PARA DUTO CORRUGADO PEAD 2"	30	PCA



11	6666	TAMPÃO PARA DUTO CORRUGADO PEAD 3"	30	PCA
12	4290	DUTO DE PEAD CORRUGADO 1 1/2" COR PRETO - PARA CABEAMENTO	1000	M
13	6657	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 1 1/4"	2000	M
14	6658	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD 3"	500	M
15	4289	DUTO DE PEAD CORRUGADO COR PRETO 2" PARA CABEAMENTO	1000	M
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 17 INTERRUPTOR, TOMADA, RELE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	9702	INTERRUPTOR 4X4 3 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T	30	PCA
2	7501	INTERRUPTOR BIPOLAR COM PLACA 1 TECLA (EMBTIR).	30	UN
3	1355	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO - COR CINZA	160	UN
4	7503	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TECLAS	50	UN
5	4784	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 3 TECLAS - COMPLETO (CAIXA + INTERRUPTOR).	50	PC
6	7438	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 10A - NBR	200	PC
7	605	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 20A	130	PC
8	8625	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA 2P+T10A VERTICAL.	300	PC
9	4944	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 10A 250V	270	UN
10	7435	TOMADA P/ TELEFONE SISTEMA X COMPLETA C/ RJ - 11 - TOMADA + CAIXINHA	115	UN
11	2699	UNIDUT RETO 3/4" ALUMINIO	1000	UN
12	5460	UNIDUTY ALUMINIO TIPO JOELHO CURVO 1 POL	100	PC
13	5459	UNIDUTY ALUMINIO TIPO JOELHO CURVO 3/4(CONECTOR MULTIPLO).	100	PC
14	1363	RELÉ FOTOELETRÔNICO AUTOMÁTICO BIVOLT (TIPO NF) PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, EM LATÃO ESMALTADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, DE ALTA DURABILIDADE SUP À 15.000 OPERAÇÕES, FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123, MAX. POT. DE COMANDO 1000W OU 1800VA	45	PCA
15	1326	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32 WATTS 127/220V	200	UN
16	7400	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO COM PARAFUSO	660	UN
17	4353	REFLETOR LED 30W 6000K	10	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 18 -EMENDA, GANCHO E PORCA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6590	EMENDA PARA CONDUITE 25 MM	100	PCA
2	6591	EMENDA PARA CONDUITE 32 MM	100	PCA
3	6660	EMENDA PARA DUTO CORRUGADO PEAD 1 1/2	50	PCA
4	6659	EMENDA PARA DUTO CORRUGADO PEAD 1 1/4"	100	PCA
5	6661	EMENDA PARA DUTO CORRUGADO PEAD 2"	50	PCA
6	6662	EMENDA PARA DUTO CORRUGADO PEAD 3"	30	PCA
7	8483	EMENDA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 100X100MM	100	PC



8	4957	EMENDA U GALVANIZADA PARA ELETROCALHA 100X50	100	UN
9	9930	EMENDA PARA PERFILADO 38 X 38 MM INTERNA I GALVANIZADA	100	PCA
10	9931	EMENDA PARA PERFILADO 38 X 38 MM INTERNA L GALVANIZADA	100	PCA
11	9932	EMENDA PARA PERFILADO 38 X 38 MM INTERNA T GALVANIZADA	100	PCA
12	6902	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO I 19X38	100	PCA
13	6903	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO L 19X38	100	PCA
14	6904	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO T 19X38	100	PCA
15	6905	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO X 19X38	100	PCA
16	6906	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO X 38X38	100	PCA
17	6907	EMENDA PARA PERFILADO 19X38	100	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 19 - LUVA, FILTRO DE LINHA ETC				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6595	LUVA DE ADAPTAÇÃO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1000	PCA
2	4786	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	50	PC
3	4292	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 2.1/2	50	PCA
4	5457	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1 1/4	200	PC
5	5456	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1 POL	200	PC
6	4234	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" ROSCAVEL, ANTI CHAMA, EM CONFORMIDADE ABNT	200	PC
7	6611	LUVA PVC RIGIDO 1 1/2" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	PCA
8	6612	LUVA PVC RIGIDO 1/2" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	100	PCA
9	6610	LUVA PVC RIGIDO 3" ANTI CHAMAS - COR PRETA, ROSCAVEL, ROSCA PADRÃO ISO 07 (BSP)	50	PCA
10	8996	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS, COM FUSIVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR	75	UN
11	1313	FITA AUTO FUSÃO ROLO DE 10 METROS	100	RL
12	6667	FITA DE ADVERTENCIA AMARELA (REDE ELETRICA) - 100MM X 500 MT	10	RL
13	6488	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 10 METROS- 19 mm, Rolo com 10 metros x 19mm	125	RL
14	1349	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ISO-9001/9002 CONFORME NBR 5037/83, CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTIGRADOS, ROLO 19 MM X 20 METROS ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA - FABRICAÇÃO NACIONAL.Rolo com 20 metros x 19mm	1260	RL
15	6910	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA RECOBERTA COM ESMALTE LISO E VITRIFICADO 60x40 MM - CLASSE DE TENSÃO 1,3 KV - TENSÃO SUPORTAVEL SOB CHUVA 12 KV ABNT 6248	50	PCA
16	6909	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA RECOBERTA COM ESMALTE LISO E VITRIFICADO 90X85 MM- CLASSE DE TENSÃO 1,3 KV - TENSÃO SUPORTAVEL SOB CHUVA 12 KV ABNT 6248	50	PCA
17	370	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	100	PCA
18	6911	LAÇO PREFORMADO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO-PARA CABOS 10 MM²	100	PCA
19	6912	LAÇO PREFORMADO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO-PARA CABOS 16 MM²	100	PCA



20	6913	LAÇO PREFORMADO PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO- PARA CABOS 35 MM ²	100	PCA
21	4480	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,4M	100	PC
22	1316	FECHOS P/FITA AÇO 3/4 P/ POSTES-ABRAÇADEIRA P/FITA FUSIMEC	2000	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 20 - PARAFUSO. PLUG, RECEPTACULOS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	7401	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO TRAVANTE DE 1/4"x1/2"	5000	PCA
2	8653	PERFILADO PERFURADO BAIXO 38X19	30	M
3	9927	PERFILADO PERFURADO 38 MM X 38 MM X 6000 MM	50	PCA
4	2490	PLUG FÊMEA 10 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	310	PC
5	2489	PLUG FÊMEA 20 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	370	PC
6	2491	PLUG MACHO 10 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	360	PC
7	2492	PLUG MACHO 20 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	300	PC
8	7400	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO COM PARAFUSO	600	UN
9	3692	REFLETOR LED 100W	100	UN
10	3693	REFLETOR LED 200W	80	UN
11	4353	REFLETOR LED 30W 6000K	100	PC
12	3691	REFLETOR LED 50W	200	UN
13	1363	RELÊ FOTOELETRÔNICO AUTOMÁTICO BIVOLT (TIPO NF) PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, EM LATÃO ESMALTADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, DE ALTA DURABILIDADE SUP À 15.000 OPERAÇÕES, FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123, MAX. POT. DE COMANDO 1000W OU 1800VA	20000	PCA
14	8635	RELÊ FOTOELETRÔNICO AUTOMÁTICO BIVOLT (TIPO NA) PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, EM LATÃO ESMALTADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, DE ALTA DURABILIDADE SUP À 15.000 OPERAÇÕES, FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123, MAX. POT. DE COMANDO 1000W OU 1800VA	100	PC



15	7433	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 127 V	30	UN
16	7432	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 220 V	60	UN
17	1364	SUPORTE OU BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 1000 WATTS	100	UN
18	6569	SUPORTE PARA POSTE DUPLO	30	PCA
19	6571	SUPORTE PARA POSTE QUADRUPLO	30	PCA
20	6568	SUPORTE PARA POSTE SIMPLES	30	PCA
21	6570	SUPORTE PARA POSTE TRIPLO	30	PCA
22	6920	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100X50	50	PCA
23	8484	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA 100X100MM	30	PC
24	5442	TERMINAL COMPRESSÃO 70,0MM	50	UN
25	9006	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 10 MM ² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À COPRROSAÇÃO.	120	PC
26	7527	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 16 MM ² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À COPRROSAÇÃO.	120	UN
27	9007	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 25 MM ² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO.	50	PC
28	7528	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 35 MM ² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO	70	UN
29	5218	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 50 MM ² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO	30	PCA
30	2682	TERMINAL ILHOS 1,5 MM	1000	UN
31	5440	TERMINAL ILHOS 25,0MM	50	UN
32	2683	TERMINAL ILHOS 6,0MM	200	UN
33	8079	TERMINAL ILHOS 10MM	100	PC
34	9225	TERMINAL ILHOS 16 MM	100	PCA
35	8081	TERMINAL ILHOS 2,5 MM	1000	PC
36	3080	TERMINAL ILHOS 4MM	300	PC
37	1149	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHOS SIMPLES 35MM VERMELHO	180	PC
38	346	TAMPA 3 MODULOS PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 " ALUMINIO	2000	PCA
39	607	TAMPA CONDULETE EM ALUMINIO S/VEDAÇÃO 3/4 POLEGADAS - NBR 14136	2000	PC
40	9901	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA EM AÇO CARBONO, ABNT 1010/2020 LAMINADO OU TRIFILADO E FORJADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ACORDO COM A NBR 8855 COM MEDIDAS DE 45X38.	1000	UN
41	3735	PLUG 2 PINO MACHO 10A MARGIRIUS	160	PC
42	8881	Plafonier Bocal E-27, porcelana com soquete de louça	10	PC
43	1537	SOQUETE FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO, PARA LAMPADA LED TUBULAR	20	PCA
44	5866	SOQUETE FLUORESCENTE T8, ANTIVIBRATÓRIO, ENGATE RÁPIDO	2000	UN



45	7389	GANCHO CURTO PARA PERFILADO TIPO "U" FABRICADO EM CHAPA DE 18, PRÉ-ZINCADA NA MEDIDA DE 38 x 38MM	300	PCA
46	7399	PORCA SEXTAVADA DE 1/4"	5000	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes.

Forma de entrega: as entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, com prazo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega, após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.

Considerações Gerais: A nota fiscal que acompanha o material deve estar de acordo com os preços e as unidades de compra indicados na Nota de Empenho – Exemplo: caixa, pacote, metros, etc.

DEVOLUÇÃO: Eventuais trocas deverão ser num prazo Máximo de 48 horas, a nota fiscal ficará retida no

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR : Número do empenho / contrato

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 – Telefone: 19 . 3862.7389.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rua Santa Cruz nº 85, Bairro Santa Cruz – CEP: 13.800-440.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: - Local:- Rua 7 de Setembro, nº 894 [fundos], Bairro Aterrado, Mogi Mirim - Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira no período de 7:30h às 16:00h - previamente agendado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 e/ou Rodovia Nagib Chaib, 550, Morro Vermelho.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR: Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110, Bairro Nova Mogi – CEP: 13.800-309 Fones: (0xx19) 3862-6153 / 3804-3869 / 3806-2818

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110, Bairro Nova Mogi – CEP: 13.800-309.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 9.399/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



3.2 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.3 A Secretaria solicitante se responsabilizará pelo pedido dos materiais e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

3.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.5 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.6 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

6.6.1 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes.

6.6.2 Forma de entrega: as entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, com prazo de até 10 (dez) dias uteis para a entrega, após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.

6.6.3 Considerações Gerais: A nota fiscal que acompanha o material deve estar de acordo com os preços e as unidades de compra indicados na Nota de Empenho – Exemplo: caixa, pacote, metros, etc.

- **DEVOLUÇÃO:** Eventuais trocas deverão ser num prazo Máximo de 48 horas, a nota fiscal ficara retida no
- **NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR :** Número do empenho / contrato

a) ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 – Telefone: 19 . 3862.7389.

b) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rua Santa Cruz nº 85, Bairro Santa Cruz – CEP: 13.800-440.

c) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: - Local:- Rua 7 de Setembro, nº 894 [fundos], Bairro Aterrado, Mogi Mirim - Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira no período de 7:30h às 16:00h - previamente agendado.



d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 e/ou Rodovia Nagib Chaib, 550, Morro Vermelho.

e) SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR: Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110, Bairro Nova Mogi – CEP: 13.800-309 Fones: (0xx19) 3862-6153 / 3804-3869 / 3806-2818

f) SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110, Bairro Nova Mogi – CEP: 13.800-309.

3.7 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.8 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
SSQ	0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	389	014611.1648210032.008	3.3.90.30.00	3 – Recursos próprios de fundos especiais



OBRAS	402	014611.1648210032.008	4.4.90.52.00	3 – Recursos próprios de fundos especiais
SERVIÇOS MUNICIPAIS	551	015211.1545110012.022	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	351	014511.1854110022.010	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com
sede à (rua/av./praça), nº
....., bairro, na cidade de
....., estado, inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através
de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
.....,
portador(a) do CPF nº e RG
nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
....., nº
....., bairro, na cidade de
....., estado, DECLARA com base nos
Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que
é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)